



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**

**ERRATA 01/2014 DO EDITAL 009/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 4746/2011, de 16 de Agosto de 2011, e suas alterações, torna público aos interessados, a **ERRATA do edital 09/2014**, para alteração dos seguintes itens:

**Altera-se o item 2.3** - Para os cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica ou Endemias e Agente Comunitário de Saúde - a escolaridade é **Nível Médio Incompleto**.

- **Carga Horária para Cirurgião Dentista** – 40 horas semanais.

**Altera-se o item 6.12** - Para a contagem dos títulos, altera-se a nota máxima para o item Experiência Profissional acima de quatro anos, ficando três pontos, e Curso de Especialização na área, serão considerados os descritos no Quadro Abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO PONTOS</b>
Experiência Profissional na área da Saúde da Família <b>e/ ou atenção básica primária em saúde</b>	3,00
Curso de Especialização na área da Saúde da Família <b>e/ou atenção básica primária em saúde</b>	3,00
Outros Cursos ligados à área de saúde da Família e/ou atenção básica primária em saúde	2,00
Experiência na área da saúde em geral	1,00
Curso de Informática	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

- **Acrescenta-se mais o item** - Curso de Informática – com carga horária no mínimo 16 horas (apenas um certificado/diploma ou atestado). Pontuação única de 1 (um) ponto.

São Vicente do Sul, 23 de Setembro de 2014.

**Fernando da Rosa Pahim**  
**Prefeito Municipal**